



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede Férias a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, adiantamento de 20 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 20 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Revelino Damin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2018, para gozo no período de 20 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo e 10 (dez) dias, os quais trabalhados nos dias 10 a 19 de dezembro de 2018, convertidos em pecunio, no mês de dezembro de 2018, comprovados no registro ponto do período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo